Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

EDITAL N°. 005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (ano letivo de 2022) para contratação temporária no **quadro do magistério,** atendendo à necessidade de excepcional interesse público na área de educação – SEMED, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e através da Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 743/2021**, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da Pasta da Educação Municipal, para formação de Cadastro Reserva de profissionais habilitados para atuação nos cargos de Educador Especialista Pedagógico e Educador da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva, em regime de designação temporária, referente aos cargos de Educador Especialista Pedagógico e Educador da Educação Básica, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2022, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ibituba, nº 150 – Centro Baixo Guandu – ES, Tel.: (27) 3732-8247 / 3732-2056.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, chamada e contratação de profissionais nos termos deste edital.

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.4. O processo seletivo de que se trata este edital compreenderá a avaliação de títulos e experiência e qualificação profissional, de caráter classificatório.

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação vigente.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, nos prazos estipulados no Cronograma deste Edital e com base no **ANEXO XIV**.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de sua impugnação.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma deste Edital.

2.6. Cronograma

Publicação do Edital	28/12/2021
Período de impugnação ao Edital	29/12/2021 e 30/12/2021
Análise e resposta da impugnação ao Edital	03/01/2022
Período de inscrições – horário conforme cronograma item 3.3 do Edital	04/01/2022 a 06/01/2022
Análise das inscrições e contagem de pontos	07/01/2022 a 11/01/2022
Publicação da classificação geral	12/01/2022
Apresentação dos recursos	13/01/2022 e 14/01/2022
Análise e resposta dos recursos	17/01/2022 a 20/01/2022
Publicação do resultado final	24/01/2022
Chamada dos aprovados	25/01/2022 a 28/01/2022

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Período: 04 a 06 de janeiro de 2022.

3.2. Horário conforme cronograma abaixo:

3.3.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS DIAS 04 A 06 DE JANEIRO DE 2022
HORÁRIO: 08h às 12h.
CARGOS
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (MAEEBAF – IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS (MAEEBAF – IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA (MAEEBAF– IV)
EDUCADOR ESPECIALISTA PEDAGÓGICO (MAEEP– IV)
HORÁRIO: 13h às 17h.
CARGOS
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA (MAEEBAI– IV)

Rua Ibituba, nº 150
Centro – Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (MAEEBNS– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INSTRUTOR DE LIBRAS (OUVINTE E/OU SURDO)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INTÉRPRETE DE LIBRAS
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÚCLEO COMUM (MAEEBAI– IV)
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO INFANTIL, SÍNDROME DE ASPERGER, TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA).
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ÁREA DE SURDOCEGUEIRA PARA ATUAR COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO

3.4. Local: PÁTIO DA IGREJA CATÓLICA – Rua Duque de Caxias, s/nº 150, Centro, Baixo Guandu – ES. Ponto de referência: nas repartições (pátio) da EMEIEF Professor José Nunes.

3.5. O candidato apenas poderá se inscrever para um **ÚNICO CARGO**.

3.6. O candidato que, por algum motivo, venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

3.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a área Geo-Escola (região) a qual pleiteia o cargo, conforme a seguir:

a) **Sede e distritos**: Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental;

b) **Zona rural**: Escolas Municipais Unidocentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental – multisseriadas, localizadas no campo.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, não fizer a opção pela área Geo-Escola (região), etapa/componente curricular que pretende atuar, terá sua inscrição automaticamente indeferida não cabendo recurso dessa decisão.

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

3.10. O candidato que no momento da escolha optar por classe vaga em quaisquer das Escolas Municipais Unidocentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas no campo, deverá possuir disponibilidade de horário para atuação de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

3.11. O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para deslocamento entre turnos de trabalho suficientemente adequado para atender à carga horária prevista no seu contrato de trabalho.

3.12. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio **ANEXO (III)** fazendo a juntada da documentação necessária **ANEXOS (IV A X)** de acordo com o cargo pleiteado abaixo descrita, através de cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do original e cópia simples legível para autenticação e conferência, no ato da inscrição e no ato da convocação/contratação:

- Documento de identidade válido em todo o território nacional e CPF;
- **Diploma ou certidão de conclusão da graduação, acompanhado do <u>histórico escolar</u>** contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004, compatível com cargo pleiteado e legalmente registrado pelo MEC;
- Declaração ou Certidão de tempo de serviço na **função pleiteada** expedida pelo órgão competente, contendo o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Títulos na área de Educação (aperfeiçoamento acadêmico), no máximo 01 (um) e (aperfeiçoamento profissional), no máximo 03 (três), sendo permitido 01 (um) de cada especificação de acordo com a descrição no formulário de cargo pleiteado que consta nos **ANEXOS (IV a X)**;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, especificando a jornada de trabalho presente nos **ANEXOS (IV a X);**
- Carteira de trabalho para a rede privada com páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato vigente (carteira sem data de saída);
- Comprovante de vacinação completa contra COVID-19;
- Autodeclaração de saúde comprovando isenção de doenças pré-existentes que causem incapacidade de execução das funções ao cargo pleiteado presente no **ANEXO (XIII);**

3.13. Os candidatos que não comprovarem a aptidão exigida, serão considerados desclassificados.

3.14. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo outorgado e preenchimento do seu Formulário de Inscrição.

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

3.15. Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação.

3.16. Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo, na parte externa, o Formulário de Inscrição – **ANEXO (III)** afixada/colada e **DEVIDAMENTE PREENCHIDA**.

3.17. Após a inscrição e o recebimento do respectivo comprovante, não será possível a entrega e alteração de novos documentos, assim como das informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.18. Os documentos de inscrição não podem conter rasuras.

3.19. Será permitida a inscrição de candidato que ocupe cargo **EFETIVO**, integrante da carreira de magistério de que trata o Artigo 167 da Lei n°. 1.444/91, devendo ser observada a compatibilidade de horários quando da efetiva contratação.

3.20. A promoção e progressão previstas na Lei Municipal nº 2.923/2017 **NÃO** se aplica a candidatos contratados por este edital.

3.21. O Formulário de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e entregue à Comissão Especial devendo seu preenchimento estar sob responsabilidade do candidato com nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), documento de identidade, CPF e número de telefone.

3.22. As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.23. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata de crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sendo remetida cópia ao Ministério Público para a instauração das providências que entender cabíveis.

3.24. Para efeito de classificação, a pontuação **NÃO INCLUÍRÁ** os itens exigidos como **PRÉ-REQUISITOS**.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeitos deste Edital considera-se Pessoa com Deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

37, § 1º, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei Nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.4. Na aplicação deste percentual descrito no item anterior, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.6. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição, informando ainda o código da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.7. O candidato com deficiência que for convocado, **deverá primeiro apresentar ao Médico do Trabalho de sua escolha o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O laudo deverá ser ratificado nas clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, munido do laudo médico e de documento de identidade.

4.9. O candidato com deficiência deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para participar da convocação (quando for convocado).

4.10. No ato da convocação/contratação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico RATIFICADO pelo Médico do Trabalho, conforme descrito no item 4.7.

4.11. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

4.12. Ao candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser solicitado exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.13. O candidato que não tiver o laudo ratificado pelo Médico do Trabalho obedecerá a classificação geral.

4.14. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.

4.15. O candidato com deficiência aprovado pelo Médico do Trabalho, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade, terá seu contrato rescindido.

4.16. O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.17. Caso o candidato não realize os procedimentos de acordo com o disposto, não será considerado pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, ficando com sua classificação no grupo geral.

4.18. O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. De acordo com a classificação e escolha, o candidato à contratação por Designação Temporária, poderá atuar nas seguintes modalidades:

I – Educador Especialista Pedagógico – MAEEP-V;

II – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Arte;

III – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Ciências;

IV – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Educação Física;

V – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV – Ensino Religioso;

VI – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Geografia;

VII – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - História;

VIII – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Inglês;

IX – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Língua Portuguesa;

X – Educador de Educação Básica - Anos Finais – MAEEBAF-IV - Matemática;

XI – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais e Finais – MAEEBAI e MAEEBAF- IV - Intérprete e Tradutor de Libras;

XII – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais e Finais – MAEEBNM-I, MAEEBAI e MAEEBAF-IV - Instrutor de Libras;

XIII – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais e Finais – MAEEBAI e MAEEBAF - IV Sala de Recursos Multifuncionais;

XIV – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais – MAEEBAI – IV - Núcleo Comum;

XV – Educador de Educação Básica – Nível Superior - MAEEBNS – IV - Educação Infantil;

XVI – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais e Finais – MAEEBAI e MAEEBAF – IV - Aprofundamento Leitura e Escrita;

XVII – Educador de Educação Básica - Anos Iniciais e Finais – MAEEBAI e MAEEBAF- IV - Deficiência Visual.

XVIII - Educador de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de asperger, transtorno desintegrativo da infância);

XIX - Educador de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado – para área de deficiência visual;

XX - Educador de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado – para área de surdocegueira para atuar com alunos do Ensino Fundamental I e II;

XXI - Educador de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado para área de altas habilidades /superdotação.

CARGOS – CONFORME LEI 2.923/2017

CARGO	PRÉ-REQUISITO
MAEEP - IV **Educador Especialista Pedagógico**	**Licenciatura Plena em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Inspeção Escolar E/OU Planejamento Educacional e Psicopedagogia E/OU em nível de Pós-Graduação, conforme art. 64 da Lei nº 9394/1996, sendo admitido:** Licenciatura em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. OU Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar. Obs.: É obrigatória a apresentação, juntamente com as documentações previstas nesse Edital, comprovação do Pré-Requisito de **Experiência de 02 anos, no mínimo, em atividades de magistério.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **– Educação Física**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitido:** Licenciatura em Educação Física; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física OBS.: Deve ser apresentado o competente registro no CREF.
MAEEBAF - IV	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à**

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

Educador de Educação Básica – **Ensino Religioso**	**obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Ensino Religioso; OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação" Lato sensu" em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008, Res. CNE/CES Nº 4 de 16/02/2011 revogada pela Resolução CNE/CES Nº 7/09/2011; OU Bacharel em Ciências da Religião, com complementação pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26/06/97.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - **Arte**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Artes Plásticas; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas; OU Licenciatura em Artes Visuais; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais; OU Licenciatura em Educação Artística; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística; OU Licenciatura em Música; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música;

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

	OU Licenciatura em Teatro; OU Licenciatura em Dança; OU Licenciatura em Artes; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes; OU Licenciatura em Artes Cênicas; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- Ciências**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Biologia; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia; OU Licenciatura em Ciências Biológicas; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas; OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- Matemática**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:**

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

	Licenciatura em Matemática; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática; OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- Inglês**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Letras/Inglês; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês; OU Licenciatura em Português/Inglês; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- Língua Portuguesa**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Letras/Português; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- História**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em História; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História;

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

	OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental); OU Licenciatura em Filosofia.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica **- Geografia**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Ciências Sociais; OU Licenciatura em Geografia; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia; OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia.
MAEEBAI - IV Educador de Educação Básica **– Núcleo Comum**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais); OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; OU Licenciatura Curso Normal Superior.
MAEEBNS –IV Educador de Educação Básica **– Educação Infantil**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Pedagogia (apostilada para Educação Infantil estabelecido nas resoluções do CNE/CES nº 9 de outubro de 2017 e 2, de 26 de junho de 2008); OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006;

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

	OU Normal Superior, com habilitação para Educação Infantil; OU Pós-Graduação Lato *Sensu* em Educação Infantil.
MAEEBAI e MAEEBAF – IV Educador de Educação Básica **Aprofundamento Leitura e Escrita (ALE)**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental, sendo admitidos:** Licenciatura em Letras/Português; OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português.
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE *** Atendimento Educacional Especializado para área de deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de asperger, transtorno desintegrativo da infância)**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE ***Libras surdos (instrutor de libras) candidato surdo, conforme artigo 7º do decreto 5626/2005**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE ***Libras candidato ouvinte**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**

MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE *** Atendimento Educacional Especializado – para área de deficiência visual**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - **AEE** **Atendimento Educacional Especializado (Intérprete e Tradutor de Libras)**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE *** Atendimento Educacional Especializado – para área de surdocegueira para atuar com alunos do ensino fundamental I E II**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**
MAEEBAF - IV Educador de Educação Básica - AEE *** Atendimento Educacional Especializado para área de altas habilidades /superdotação**	**Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena ou Curso de Normal Superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental.**

**Para fins deste edital serão considerados graduados os portadores de diploma de bacharel e tecnólogo.*

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

6.1. A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do município, limitando-se a carga horária máxima estabelecida para o servidor do Quadro Permanente do Magistério.

6.2. Conforme a Lei Nº 1.444/91, a carga horária semanal do profissional do magistério contratado em regime de designação temporária para o Ensino Regular são de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

6.3. A carga horária de 25 horas constante no quadro apresentado serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ou maior que 25 horas podendo chegar até 40 horas semanais, observando-se, **EXCLUSIVAMENTE,** as necessidades das unidades escolares e o interesse da administração pública, desde que respeitados os preceitos legais. É prerrogativa **EXCLUSIVA** da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária a ser oferecida.

CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
MAEEP - V Educador Especialista Pedagógico	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Educação Física	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Ensino Religioso	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Arte	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Ciências	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Matemática	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Inglês	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Língua Portuguesa	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV História	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAF – IV Geografia	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBNM-I, MAEEBAI e MAEEBAF- IV Instrutor de Libras	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAI e MAEEBAF- IV Interprete e Tradutor de Libras	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAI e MAEEBAF- IV Sala de Recursos Multifuncionais	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAI e MAEEBAF- IV Deficiência Visual	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBAI - IV Educação Básica	R$ 2.005,82	25 h
MAEEBNS - IV	R$ 2.005,82	25 h

Educação Infantil		
MAEEBAI e MAEEBAF- IV Aprofundamento Leitura e Escrita	R$ 2.005,82	25 h

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- Exercício profissional no cargo/função, emitidas por instituições das Redes Pública ou Privada de ensino, até o limite de 36 (trinta e seis meses);
- Formação Acadêmica no máximo 01 (um) e Aperfeiçoamento Profissional, no máximo 03 (três), sendo permitido 01 (um) de cada especificação de acordo com a descrição no formulário de cargo pleiteado como consta nos **ANEXOS (IV a X)**.

7.2. A atribuição dos pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **ANEXO II** deste Edital.

7.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como **PRÉ-REQUISITOS**.

7.4. Considera-se experiência profissional, para fins de pontuação na classificação, toda atividade desenvolvida na função pleiteada, exceto estágios e eventual experiência exigida como pré-requisito ao cargo pleiteado.

7.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

7.6. Na divulgação dos resultados constarão os candidatos deferidos e indeferidos.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. Em órgão público (na função pleiteada):

- Documento autenticado em cartório ou com a apresentação do original e cópia simples legível para autenticação e conferência, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento/Setor de Recursos Humanos.

8.2. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura Plena, de acordo com Lei nº 5.580/1998.

8.3. Empresa privada (registro na função pleiteada):

- Carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída).

8.4. A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisitos e prova de títulos se dará por meio de cópia simples legível acompanhada do original:

I – Certificado de curso de Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação, com respectivo Histórico Escolar e cópia;

II – Certificado de curso de Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação, com respectivo Histórico Escolar;

III– Certificado de curso de Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização em Educação Inclusiva/Educação Especial com duração de 360 horas, excepcionalmente para os cargos de Educador de Educação Básica – AEE;

IV- Diploma ou Certificado da Graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

V– Certificado de curso de Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização em Educação Inclusiva/Educação Especial com duração de 360 horas, excepcionalmente para os cargos de Educador de Educação Básica – AEE;

VI- Certificado de graduação em Educação e Curso de formação de tradutor e intérprete de Libras com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas excepcionalmente para o cargo de Interprete/Tradutor de libras;

VII – Certificado de nível médio ou ensino superior na área da educação e certificado de proficiência no uso no ensino da LIBRAS (PROLIBRAS) ou curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas excepcionalmente para o cargo de instrutor de libras;

VIII – Certificado de cursos de Aperfeiçoamento de acordo com itens 2.6 e **ANEXOS (IV a X),** original mais xerox para conferência. (cursos de Aperfeiçoamento (PNAIC/PAES/Escola da Terra) serão aceitos declaração da Secretaria Municipal de Educação devidamente assinada e carimbada pelo Secretário de Educação e Timbre do Município;

IX – Excepcionalmente, para os cargos de Educador de Educação Básica – Sala de Recursos Multifuncionais, Intérprete/Tradutor de libras, Instrutor de Libras e Deficiência Visual estes devem ser em Educação Inclusiva/Educação Especial.

8.5. A documentação a que se referem os incisos de I a IX do item anterior, deverão conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior comprovada legalidade pelo MEC, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

8.6. Serão considerados os itens para critério de seleção dos títulos conforme descritos no **ANEXO II.**

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

9. DOS CARGOS

9.1. Os cargos de que trata o presente edital, constam no **ANEXO I** deste edital.

9.2. Para os cargos de Educador da Educação Básica referentes a Intérprete de Libras, Instrutor de Libras, Professor para Deficiência Visual, Deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, Surdo-cegueira, Altas habilidades / superdotação e Professor de Sala de Recursos Multifuncionais o candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar sua função nos dois turnos de expediente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu (SEMED) no atendimento aos alunos com deficiência, com possibilidade de atuar em mais de uma escola.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1. Este processo seletivo para preenchimento de vagas por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Baixo Guandu, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

10.2. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

10.3. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu www.pmbg.es.gov.br.

10.4. A listagem de classificação do resultado final dos candidatos inscritos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.5. Havendo empate na classificação final dos candidatos inscritos, o critério de desempate, pela ordem, será a seguinte:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação da contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado (experiência);
- Maior pontuação na qualificação profissional (títulos);
- O exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, segundo o art. 440 do Código de Processo Penal;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

10.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site www.pmbg.es.gov.br.

10.7. Nenhum documento entregue na convocação/contratação para o processo seletivo deverá ser devolvido ao candidato.

11. DO RECURSO

11.1. O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à **COMISSÃO MUNICIPAL NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.6**, após a divulgação da classificação, e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES, no seguinte endereço: Rua Ibituba, nº 150, Centro, Baixo Guandu.

11.2. Os possíveis pedidos de recursos deverão ser feitos através do **ANEXO XII** à Comissão Especial do Processo Seletivo e serão julgados após o seu recebimento, no prazo previsto no item 2.6.

11.3. O julgamento dos recursos será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial e será divulgado no site da Prefeitura.

11.4. Não cabe recurso da decisão da Comissão Especial.

12. DA CHAMADA

12.1 A chamada pública dos classificados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu- ES e divulgada em seu site: www.pmbg.es.gov.br sob a responsabilidade da Comissão Especial Municipal, que divulgará as vagas para os cargos disponíveis.

12.2 Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas deverão comparecer no dia, local e horário divulgados na chamada pública, portando toda a documentação necessária e exigida para escolha, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.3 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município, em um único contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.4 Não serão aceitas desistências parciais de carga horária do contrato em Designação Temporária prevista neste edital.

12.5 O candidato que estiver de LICENÇA MÉDICA no dia da chamada, não assumirá a vaga.

12.6 O retorno ao efetivo trabalho do servidor de carreira implicará a dispensa do candidato que assumiu a sua função, podendo ser remanejado de acordo com as vagas disponíveis e necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para efeito de formalização do contrato junto ao RH/PMBG, fica definida de cópia legível dos seguintes documentos:

Original:

I – 01 Foto 3x4;

II – Endereço de e-mail;

III – Número de telefone.

Cópia e original para conferência:

IV – CPF do candidato, dos eventuais dependentes menores de 21 anos e cônjuge;

V - Certidão de nascimento ou casamento;

VI – Certidão de averbação do casamento (caso divorciado);

VII - Carteira de Identidade (RG);

VIII -Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral;

IX - Carteira de Trabalho onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

X - PIS/PASEP (ir à Caixa Econômica ou Banco Brasil para solicitar PIS/PASEP atualizado);

XI - Comprovante de Residência atualizado dentro dos três últimos meses;

XII - Formação Acadêmica/Titulação;

XIII - Certidão de Nascimento, Declaração de Escolaridade, CPF, Cartão de Vacina do(s) filho(s) menores de 14 anos;

XIV- Comprovação de vacinação contra COVID-19;

XV - Declaração de Bens (modelo fornecido pelo RH/PMBG);

XVI - Declaração de não acumulação de cargo ou acumulação legal de cargos no setor público (modelo fornecido pelo RH/PMBG);

XVII – Declaração de etnias (modelo fornecido pelo RH/PMBG);

XVIII – Registro em órgão de classe e comprovante do conselho que conste situação regular (se exigido para o cargo necessário);

XIX - Certificado de Reservista (sexo masculino);

XX – Conta Salário Banco Bradesco (modelo fornecido pelo RH/PMBG).

Exames:

XXI - Atestado Saúde Ocupacional – ASO (Pegar autorização no setor de RH/PMBG após apresentar todas documentações acima);

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

XXII - Exames complementares (será feito de acordo com a necessidade de cada função a riscos expostos).

13.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na verificação da impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato será exonerado por justa causa do cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1- A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.2- A carga horária semanal do servidor poderá ser alterada ou sofrer rompimento do contrato ao longo de sua vigência.

14.3- O Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2021, de que trata o presente edital, tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a finalidade de formação de cadastro reserva, com vista a contratação temporária.

14.4- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a comarca de Baixo Guandu - ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do processo seletivo simplificado.

14.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

14.6- Revogam-se as disposições em contrário.

Baixo Guandu- ES, 28 de dezembro de 2021.

ELSIMAR DE SOUSA VILAÇA BATISTA
Coordenação Geral da Comissão Municipal

LASTÊNIO LUIS CARDOSO
Prefeito Municipal

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO I

CARGOS

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (INSTRUTOR DE LIBRAS)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (DEFICIÊNCIA VISUAL)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ALE (APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (NÚCLEO COMUM)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (EDUCAÇÃO INFANTIL)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (EDUCADOR ESPECIALISTA PEDAGÓGICO)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (SURDOCEGUEIRA)**
Cadastro Reserva

Cargo: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE (ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO)**
Cadastro Reserva

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO II

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Prestado na Função Pleiteada	
01 (UM) PONTO POR MÊS COMPLETO TRABALHADO NO CARGO PLEITEADO, DA INICIATIVA PÚBLICA E/OU PRIVADA	**36 PONTOS**

ÁREA II – APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO

DISCRIMINAÇÃO (Formação Acadêmica)	NÚMERO DE PONTOS
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50,0 PONTOS**
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40,0 PONTOS**
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30,0 PONTOS**

ÁREA III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/ Cursos na área da Educação)

DISCRIMINAÇÃO (Aperfeiçoamento Educacional)	NÚMERO DE PONTOS
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas (Apenas um curso)** como constam nos **ANEXOS IV a X.**	**10 PONTOS Apenas (01) um Título**
E – Curso avulso na ampla área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas (Apenas um curso)** como constam nos **ANEXOS IV a X.**	**06 PONTOS Apenas (01) um Título**
F – Curso avulso na ampla área de Educação oferecidos/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas (Apenas um curso),** de acordo com a escolha do cargo pleiteado como constam nos **ANEXOS IV a X.**	**04 PONTOS Apenas (01) um Título**

OBS.:

- Será permitido apenas: Apresentação de 01 (um) Título no Aperfeiçoamento Acadêmico (Área II) e até 03 (três) Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na Área da Educação (Área III), respeitando o limite máximo de 04 (quatro) títulos, excepcionalmente para os cargos de Educador de Educação Básica – AEE e Intérprete e tradutor de Libras este deve ser em Educação Inclusiva/Educação Especial;
- Para todos os cargos os itens descritos neste Edital como **PRÉ-REQUISITOS NÃO ENTRARÃO** na soma dos pontos;
- A pontuação MÁXIMA FINAL, contemplando as áreas I, II e III, somará o total máximo de 176 pontos.

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO III

(Afixar/colar devidamente preenchida na parte externa do envelope)

INSCRIÇÃO Nº. _____ / _____.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 005/2021	
Candidato (a):	**Data de Nascimento: / /**
Endereço:	
CPF:	**RG:**
Cargo Pleiteado:	**Tel.:**
E-mail:	**Cel.:**
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	

ASSINALE COM X O CARGO PRETENDIDO – MARQUE SOMENTE UMA OPÇÃO			
MAEEBAF IV – EDUCAÇÃO FÍSICA		MAEEBAF IV - CIÊNCIAS	
MAEEBAF IV – ENSINO RELIGIOSO		MAEEBAF IV – LÍNGUA PORTUGUESA	
MAEEBAF IV - ARTE		MAEEBAF IV – MATEMÁTICA	
MAEEBAF IV – HISTÓRIA		MAEEBAF IV – INGLÊS	
MAEEBAF IV – GEOGRAFIA		MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (DEFICIÊNCIA VISUAL)	
MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS)		MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (SURDOCEGUEIRA)	
MAEEBAI-IV (NÚCLEO COMUM)		MAEEBNS IV - EDUCAÇÃO INFANTIL	
MAEEP IV - EDUCADOR ESPECIALISTA PEDAGÓGICO		MAEEBAI-IV (APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA - ALE)	
MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (INSTRUTOR DE LIBRAS)		MAEEBNS IV - EDUCAÇÃO INFANTIL e MAEEBAI IV – NÚCLEO COMUM – ESCOLAS UNIDOCENTES	
MAEEBNS-IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de asperger, transtorno desintegrativo da infância)		MAEEBAI-IV e MAEEBAF -IV AEE (ALTAS HABILIDADES)	

DOCUMENTOS ENTREGUES			
Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação		Experiência profissional	
Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação		Aperfeiçoamento profissional (cursos na área da educação conforme anexo IV item III: D, E, F)	**Nº de cursos:**
Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (A)

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo especificado acima, declarando ao assinar este requerimento de inscrição sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidos para o exercício da função, comprometendo-se a sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Baixo Guandu/ES, em _____de _____de _____.

_____ _____

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura da Comissão/SEMED

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**		**Tel. Fixo:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			
EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MAEEBNS IV - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:			
I – TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR TRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o Campo PONTOS é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: _____

Carga Horária: _____

_____ Assinatura do Membro da Comissão

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÚCLEO COMUM)			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			

EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MAEEBAI-IV - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs.: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____ Assinatura do Membro da Comissão

_____ Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º aos 3º anos) *PROJETO DE LEITURA - ALE*			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			

EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MAEEBAI-IV - ANOS INIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 3º anos) *PROJETO DE LEITURA - ALE* CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____ Assinatura do Membro da Comissão

_____ Assinatura do Candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR ESPECIALISTA PEDAGÓGICO (EEP)			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			
EDUCADOR ESPECIALISTA PEDAGÓGICO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	**PESO/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____ Assinatura do Membro da Comissão

_____ Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			
EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MAEEBAF-IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
( ) LÍNGUA PORTUGUESA	**( ) ENSINO RELIGIOSO**	**( ) CIÊNCIAS**	
( ) MATEMÁTICA	**( ) HISTÓRIA**	**( ) GEOGRAFIA**	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____
Assinatura do Membro da Comissão

_____
Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2058
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			
EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
( ) SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE	( ) AEE / INSTRUTOR DE LIBRAS	( ) AEE / TRADUTOR E NTERPRETE DE LIBRAS	( ) AEE / DEFICIÊNCIA VISUAL
( ) AEE / DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO INFANTIL, SÍNDROME DE ASPERGER, TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA)	( ) AEE / ALTAS HABILIDADES		

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	1,0		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**03 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____ Assinatura do Membro da Comissão

_____ Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO CARGO: EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021			
Candidato:	**Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):**		
Data de Nascimento: / /	**Celular:**	**Tel. Fixo:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**		
CEP:	**E-mail:**		
Endereço:	**Município:**		
Documento Pessoal com foto: ( )	**Comprovante de Residência: ( )**		
Candidato portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO			
EDUCADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA MAEEBNS -IV, MAEEBAI-IV e MAEEBAF-IV (ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
( ) ARTE	**( ) EDUCAÇÃO FÍSICA**	**( ) INGLÊS**	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na Rede pública e/ou privada de Ensino. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	**1,0**		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	**VALOR ATRIBUÍDO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS**	**PONTOS**
A – Pós Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação	**50 PONTOS**		
B – Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação	**40 PONTOS**		
C – Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Educação	**30 PONTOS**		
III – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Especialização/Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área da Educação)			
D – Curso avulso na área da Educação, com ênfase na área de atuação ou do conhecimento de escolha do cargo pleiteado, oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **180 horas. (Apenas um curso).**	**10 PONTOS**		
E – Curso avulso na área da Educação oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais de Educação com carga horária igual ou superior a **120 horas. (Apenas um curso).**	**06 PONTOS**		
F – Curso avulso na área de Educação oferecido/pactuados pelo FNDE/ MEC/ SEDU, com carga horária igual ou superior a **60 horas. (Apenas um curso).**	**04 PONTOS**		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I A III			

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o CAMPO pontos é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que: Não exerço ( ) ou que exerço ( ) cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua:_____

Carga Horária:_____

_____
Assinatura do Membro da Comissão

_____
Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO XI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:_____ Baixo Guandu (ES) _____ de _____de _____

NOME:
AREA PLEITEADA / COMPONENTE CURRICULAR:
TELEFONE:

Número de folhas enumeradas e anexadas ao formulário de inscrição: _____

_____
Assinatura do Membro da Comissão

_____
Assinatura do Candidato

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO XII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

FORMULÁRIO PARA RECURSO - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Baixo Guandu –ES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Cargo/Função Pleiteada		
Inscrição		Telefone:
RG:		CPF:
Endereço		
E-mail		

Justificativa do Candidato (a) – Razão do Recurso (Fundamentação ou Embasamento resumidos, claros e objetivos)

Termos em que pede e aguarda deferimento

Baixo Guandu (ES) _____ de _____de _____

_____ _____

Assinatura do Candidato **CPF**

Rua Ibituba, nº 150
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-2056
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO XIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no item 3.12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2021, não apresentar doenças pré-existentes que me impeça de exercer as funções para o cargo pleiteado.

Baixo Guandu (ES) _____ de _____de _____

_____

Assinatura do Candidato (a) declarante

ANEXO XIV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 005/2021

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Baixo Guandu –ES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Cargo/Função Pleiteada		
Inscrição		Telefone:
RG:		CPF:
Endereço		
E-mail		

Justificativa do Candidato (a) – Razão da Impugnação ao Edital e indicação do item impugnado (Fundamentação ou Embasamento resumidos, claros e objetivos)

Termos em que pede e aguarda deferimento

Baixo Guandu (ES) _____ de _____de _____

_____ _____

Assinatura do Candidato **CPF**